

PORTARIA REITORIA N.º 072/2026

**INSTITUI O NDE - NÚCLEO DOCENTE
ESTRUTURANTE DO CURSO DE
RADIOLOGIA, DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO -
UniFacema E NOMEIA SEUS MEMBROS.**

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a Lei 10.861/2004, o Decreto 7.773/2006 e a Portaria 147/2007, que estabelecem as diretrizes para os processos de avaliação institucional e de cursos, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica instituído o **NDE – Núcleo Docente Estruturante** do curso de **RADIOLOGIA** do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema.

Parágrafo Único – Caberá ao **NDE** a responsabilidade pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso, sua revisão, implementação e desenvolvimento, assim como, pelas demais atividades educativas inerentes ao mesmo, submetendo-as ao Colegiado do Curso e ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEP, nos termos do Regimento do Centro Universitário.

Art. 2º – O **NDE – Núcleo Docente Estruturante** do Curso de Radiologia será composto, além da Coordenação do Curso como seu membro nato e Presidente, e pelos seguintes docentes:

- I – Prof. Msc. Valney Moura da Silva – Presidente;
- II – Prof. Msc. Danilo Barbosa Neves;
- III – Prof. Esp. João Vitor dos Santos Silva;
- IV – Prof^a. Dr^a. Juliana Nadielle Barbosa Cunha;
- V – Prof. Msc. Ozaias Wagner Ferreira de Carvalho.

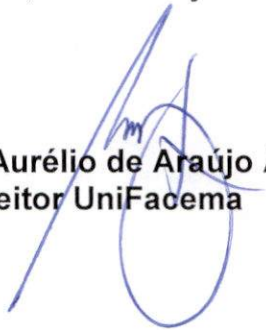


Parágrafo Único – Caberá aos membros do NDE a responsabilidade em formalizar as suas contribuições e deliberações nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da presente Portaria, para que possam produzir os efeitos acadêmicos e pedagógicos no curso.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data para que produza os devidos efeitos legais e institucionais, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caxias- MA, 12 de março de 2026.


Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema